

**LEI N.º 1.582/2020**

**EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Bodocó a comprar bens, contratar serviços e receber doações de interesse municipal junto ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, Associação Pública de direito público constituída nos termos do Estatuto Social, Anexo Único desta lei.

**Parágrafo único** – O Município de Bodocó é autorizado a ratificar o contrato de consorcio publico do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, devendo para tanto cumprir os dispositivos constantes no Estatuto Social do COMUPE, bem como os elencados nos Contratos de Programa e de rateio que vierem a ser assinados.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), para subsidiar o custeio com compras e contratações de serviços por meio do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, quanto às obrigações previstas nos Contrato de



Rateio, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 1579, de 04 de novembro de 2020, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE BODOCÓ**

**1) Ações Consórcio Público COMUPE (para efeito de consolidação):**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>	<b>FONTE</b>
<b>ÓRGÃO</b>	XXXXX – PODER EXECUTIVO		
<b>UNIDADE</b>	XXXXX - CONSÓRCIO PÚBLICO COMUPE		
<b>FUNÇÃO</b>	04 – Administração		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	122 – Administração Geral		
<b>PROGRAMA</b>	1010 – GESTÃO PÚBLICA		
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	2305 - Gestão das Ações Administrativas do COMUPE		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1301– RP/Pessoal e Encargos
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	1301– RP/Pessoal e Encargos



<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00	1301- RP/Pessoal e Encargos
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00	1301- RP/Pessoal e Encargos
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	1301- RP/Pessoal e Encargos
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercício Anterior	1.000,00	1301- RP/Pessoal e Encargos
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00	1301- RP/Pessoal e Encargos
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.14.00.00 - Diárias Civis	2.000,00	1303- RP/Outras Desp. Correntes



<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	1303- RP/Outras Desp.Corren tes
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00	1303- RP/Outras Desp.Corren tes
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	8.000,00	1303- RP/Outras Desp.Corren tes
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1303- RP/Outras Desp.Corren tes
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	1303- RP/Outras Desp.Corren tes
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.46.00.00 - Auxílio - Alimentação	500,00	1303- RP/Outras Desp.Corren tes



<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	1303- RP/Outras Desp.Correntes
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercício Anterior	500,00	1303- RP/Outras Desp.Correntes
<b>TOTAL</b>			<b>46.500,00</b>

## 2) Ação de Repasse a Consórcio Público

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>UNIDADE</b>	06- DIRETORIA GESTÃO DE PESSOAS
<b>PROGRAMA</b>	1010 - GESTÃO PÚBLICA
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	2030 - MANUT. ATIV. DIRETORIA GESTÃO DE PESSOAS
<b>ELEMENTO</b>	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
<b>VALOR</b>	R\$ 23.000,00
<b>ELEMENTO</b>	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
<b>VALOR</b>	R\$ 23.500,00
<b>TOTAL AÇÃO DA</b>	<b>R\$ 46.500,00</b>



**Art. 3º.** As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1575 de 08 de Setembro de 2020 (LDO).

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1516 de 17 de Novembro de 2017, e Lei Orçamentária Anual de 2021, nº 1579 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Gestão Financeira no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de 18 de janeiro

**OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**